

**CHAMADA INTERNA Nº 06/2022 - CHAMADA INTERNA Nº 06/2022 – PRAZO PARA ENVIO DE NOVAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO E PARA ENVIO DE RELATÓRIO ANUAL 2022, COM FINS DE HABILITAÇÃO A POSSÍVEL EDITAL DE BOLSAS EXTENSÃO 2023.**

A Coordenadoria de Extensão (COEX), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFPR), no uso de suas atribuições, realiza chamada interna estabelecendo prazo para envio de novas propostas de programas e projetos de extensão e prazo para envio de relatório anual 2022 de programas e projetos de extensão, com fins de habilitação ao Edital de Bolsas Extensão 2023.

A Coordenadoria de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFPR), considerando a decisão do Comitê Assessor de Extensão (CAEX), de 8 de novembro de 2022, ata 652, torna pública a presente Chamada Interna estabelecendo prazo para envio de novas propostas de programas e projetos de extensão e prazo para envio de relatório anual 2022 de programas e projetos de extensão, como critérios para habilitação ao Edital de Bolsas Extensão 2023.

**1. DO PRAZO PARA ENVIO DE NOVAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

1.1 Coordenadoras e coordenadores de novos programas e projetos de extensão que queiram se inscrever ao Edital de Bolsas Extensão 2023 deverão ter suas propostas enviadas ao departamento ou instância equivalente, pelo sistema de gestão da extensão, até o prazo de 31/12/2022;

1.2 O presente prazo se justifica pela necessidade de garantir tempo hábil para avaliação das propostas pelas e pelos pareceristas do Comitê Assessor de Extensão até o início das inscrições ao Edital de Bolsas Extensão 2023.

**2. DO PRAZO PARA ENVIO DO RELATÓRIO ANUAL 2022 DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

2.1 O relatório anual das atividades realizadas no ano de 2022 por programas e projetos de extensão deverá ser enviado ao departamento ou instância equivalente, pelo sistema de gestão da extensão, entre o dia 01/12/2022 até 01/03/2023.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Programas e projetos de extensão que não atenderem aos prazos estabelecidos nesta Chamada ficarão impedidos de se inscreverem ao Edital de Bolsas Extensão 2023, respeitando ainda as disposições que seguem;

3.2 A abertura das inscrições e execução do Edital de Bolsas Extensão 2023 dependerão da disponibilidade de recursos financeiros;

3.3 É de responsabilidade da coordenação do programa/projeto de extensão manter seus dados sempre atualizados junto à PROEC;

3.4 É de responsabilidade da coordenação do programa/projeto de extensão acompanhar as orientações emitidas pela COEX/PROEC, pelo CAEX e pelos Comitês Setoriais de Extensão, publicadas no [site da PROEC](#);

3.5 O atendimento aos prazos estabelecidos nesta Chamada não habilita automaticamente ao Edital de Bolsas Extensão 2023, devendo as coordenações interessadas efetuarem inscrição a este conforme chamamento público futuro;

3.6 Casos omissos serão analisados pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX);

3.7 A presente Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSÃO - PROEC**, em 17/11/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5092604** e o código CRC **25DDA12F**.